



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 238/2019 – São Paulo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Disciplina, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a elaboração e a atualização do Plano de Obras.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 166 da Constituição de 1988, que dispõe sobre a apreciação pelas duas Casas do Congresso Nacional dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;

CONSIDERANDO a instituição do Novo Regime Fiscal, que vigorará por 20 exercícios financeiros, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, que dispõe sobre preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, entre outras matérias;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, de inspeção administrativa e de fiscalização, nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 244/2013, que dispõe sobre o funcionamento dos comitês técnicos de obras, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e de segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 300/2014, que dispõe sobre ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos de precatórios e das requisições de pequeno valor, o serviço de pagamento de pessoal e a cessão de espaço físico, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e de segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 313/2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 523/2019, que dispõe sobre o planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização das obras e sobre a aquisição de imóveis, bem como sobre os critérios de priorização para inclusão de ações orçamentárias nos planos de obras regionais e consolidado do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e de segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 133/2017, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão da Estratégia, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, nesta 3.ª Região, os procedimentos referentes à elaboração e à atualização do Plano de Obras, em prazo compatível com a inclusão dos projetos na Proposta Orçamentária Anual e nos créditos especiais de obras, reformas, construções e aquisições;

CONSIDERANDO que o Plano de Obras deverá ser aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal, no mês de abril de cada exercício, e que suas alterações, quando implicarem solicitação de crédito especial, deverão ser aprovadas por esse mesmo Colegiado, até agosto do respectivo ano;

CONSIDERANDO que a modificação de área projetada ou construída em percentual superior a 10% (dez por cento) deverá ser aprovada pelo Órgão Especial;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0009005-19.2019.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a cargo da Secretaria da Administração do Tribunal, por intermédio da Divisão de Arquitetura e Engenharia, a gestão do Plano de Obras da 3.ª Região.

Art. 2.º O Plano de Obras Regional será elaborado anualmente, para fins de planejamento e de acompanhamento das obras, bem como para inclusão na Proposta Orçamentária Anual.

Art. 3.º As Seções Judiciárias encaminharão as solicitações de obras e de aquisição de imóveis para inclusão no Plano de Obras, e o Tribunal efetuará a consolidação do Plano de Obras Regional, no âmbito da 3.ª Região.

Art. 4.º O Plano deverá contemplar todas as obras e aquisições, inclusive as decorrentes da fonte de recursos provenientes dos contratos celebrados com as instituições financeiras oficiais, previstas no período.

Art. 5.º A inclusão de ação no Plano de Obras Regional será precedida de instrução pela área de arquitetura e de engenharia e de emissão de pareceres por parte da unidade de orçamento e do Comitê Técnico de Obras Regional, devendo ser submetida à aprovação do Órgão Especial na última sessão do mês de abril de cada exercício financeiro e encaminhada ao Conselho da Justiça Federal até o dia 10 de maio subsequente, para fins de inserção na Proposta Orçamentária Anual.

Art. 6.º A inclusão na Proposta Orçamentária ficará condicionada à análise dos limites orçamentários disponibilizados pelo Poder Executivo e distribuídos pelo Conselho da Justiça Federal, de acordo com o critério estabelecido na Resolução CJF n.º 523/2019.

Art. 7.º O Plenário do Conselho da Justiça Federal decidirá sobre a conveniência da inclusão de cada obra ou aquisição de imóvel no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, cuja aprovação deverá ocorrer até o mês de agosto de cada exercício financeiro, nos termos do disposto na Resolução CJF n.º 523/2019.

Art. 8.º A aprovação da Proposta Orçamentária Anual pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal resultará na alteração do Plano de Obras Consolidado.

Art. 9.º Para a elaboração do Plano de Obras Regional, a Secretaria da Administração do Tribunal e as Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul encaminharão as respectivas solicitações à Diretoria-Geral do Tribunal, até o dia 10 de fevereiro de cada exercício, instruídas de acordo com a Resolução CJF n.º 523/2019, incluída a análise referente ao Planejamento Estratégico, sendo desconsideradas as propostas de revisão intempestivas.

§ 1.º As Secretarias Administrativas das Seccionais e a Secretaria da Administração do Tribunal, juntamente com suas respectivas áreas de planejamento e de orçamento, no âmbito de suas competências, zelarão pela consistência e pela identificação dos responsáveis técnicos das informações a serem encaminhadas à Diretoria-Geral.

§ 2.º A Coordenação do Comitê Técnico de Obras Regional prestará à Secretaria da Administração do Tribunal e às Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul as informações pertinentes à elaboração e à atualização do Plano de Obras Regional.

Art. 10. As solicitações encaminhadas à Diretoria-Geral serão remetidas para análise do Comitê Técnico de Obras Regional, que expedirá parecer de admissibilidade, com base nos normativos vigentes, certificando o cumprimento dos requisitos técnicos de engenharia, bem como o correto preenchimento dos formulários exigidos pelo Conselho da Justiça Federal, observado o prazo de conclusão, em 1.º de março de cada exercício.

Art. 11. Após a emissão da posição do Comitê Técnico de Obras Regional, as solicitações serão remetidas para análise da Subsecretaria de Planejamento, que expedirá parecer técnico individualizado de orçamento, até o dia 10 de março de cada exercício.

Art. 12. Os pareceres emitidos devem ser conclusivos quanto à possibilidade de inclusão no Plano de Obras Regional.

Parágrafo único. A identificação de necessidade de complementação das informações ou de eventuais alterações devem ser providenciadas no prazo de análise da documentação pelo Comitê Técnico de Obras Regional.

Art. 13. Concluída a análise dos processos individuais de obras e de aquisições de imóveis, o Comitê Técnico de Obras Regional autuará expediente próprio do Plano de Obras Regional, contendo as solicitações das áreas de arquitetura e de engenharia e respectivos pareceres.

§ 1.º A coordenação do Comitê Técnico de Obras Regional elaborará parecer consolidado de admissibilidade das obras e das aquisições incluídas no Plano de Obras Regional, bem como efetuará o preenchimento do formulário padronizado pelo Conselho da Justiça Federal, contendo a relação das ações incluídas no Plano.

§ 2.º O Comitê Técnico de Obras Regional deverá encaminhar o expediente do Plano de Obras Regional, até o dia 15 de março de cada exercício, à Subsecretaria de Planejamento, que deverá incluir os dados relativos à execução orçamentária e financeira até o dia 20 de março de cada exercício.

Art. 14. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças fará a instrução do processo, contendo análise consolidada, concernente à matéria orçamentária, a fim de subsidiar a apreciação do Órgão Especial, procedendo ao encaminhamento do processo à Diretoria-Geral, até 30 de março de cada exercício.

Art. 15. A Diretoria-Geral, com base nos pareceres do Comitê Técnico de Obras Regional e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, elaborará a instrução do processo a ser submetido à Presidência.

Art. 16. A Presidência do Tribunal efetuará a distribuição do processo aos Desembargadores e submetê-lo-á à apreciação na última sessão do Órgão Especial do mês de abril.

Art. 17. As alterações do Plano de Obras Regional, decorrentes de modificação da área projetada ou construída, em percentual superior a 10% (dez por cento), e de inclusão de obra ou de aquisição de imóveis, observados os dispositivos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, deverão ser submetidas à aprovação do Órgão Especial.

Art. 18. As dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares destinadas a novas ações de obras somente serão executadas quando corresponderem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu custo total estimado.

Parágrafo único. Os valores inferiores ao estabelecido no *caput* deste artigo serão aplicados, quando suficientes, na aquisição de terreno, na realização de estudos preliminares ou na elaboração dos projetos básico e executivo da obra contemplada.

Art. 19. A obra objeto de emenda parlamentar deverá ser analisada pela área de arquitetura e de engenharia do Conselho da Justiça Federal, que emitirá parecer sobre a viabilidade de execução da obra, nos termos do disposto na Resolução CJF n.º 523/2019.

Art. 20. A apresentação de emendas parlamentares após a aprovação do Plenário do Conselho da Justiça Federal implicará atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, referente ao exercício financeiro respectivo.

Art. 21. As solicitações de créditos adicionais referentes a obras de construção, reformas e aquisição de imóveis serão analisadas pelo Comitê Técnico de Obras Regional.

Art. 22. As solicitações de créditos adicionais que implicarem inclusão de obra nova deverão ser encaminhadas à Diretoria-Geral do Tribunal em 10 de fevereiro e, caso necessário, em 30 de maio de cada exercício, acompanhadas dos processos individuais de obras correspondentes, instruídos de acordo com a Resolução CJF n.º 523/2019.

§ 1.º Os processos e as solicitações de crédito serão remetidos para análise do Comitê Técnico de Obras Regional, que expedirá parecer de admissibilidade, com base nos normativos vigentes, certificando o cumprimento dos requisitos técnicos de engenharia, bem como o correto preenchimento dos formulários exigidos pelo Conselho da Justiça Federal, observados os seguintes prazos de conclusão:

I - 1.º de março, para os processos enviados à Diretoria-Geral até 10 de fevereiro de cada exercício;

II - 8 de junho, para os processos enviados à Diretoria-Geral até 30 de maio de cada exercício.

§ 2.º Após a expedição do parecer do Comitê Técnico de Obras Regional, as solicitações serão remetidas para análise da Subsecretaria de Planejamento, que expedirá parecer técnico individualizado de orçamento, observados os seguintes prazos de conclusão:

I - 10 de março, para os processos enviados à Diretoria-Geral até 10 de fevereiro de cada exercício;

II - 16 de junho, para os processos enviados à Diretoria-Geral até 30 de maio de cada exercício.

§ 3.º A proposta de obra nova deverá ser incluída na revisão do Plano de Obras Regional e submetida à aprovação do Órgão Especial, que encaminhará ao Conselho da Justiça Federal a respectiva certidão de julgamento.

Art. 23. Concluída a análise dos processos individuais de obras e de aquisições de imóveis incluídas e/ou alteradas em função dos créditos apresentados, o Comitê Técnico de Obras Regional atuará expediente próprio de alteração do Plano de Obras Regional, contendo as solicitações das áreas de arquitetura e de engenharia e respectivos pareceres.

§ 1.º A coordenação do Comitê Técnico de Obras Regional elaborará parecer consolidado de admissibilidade das obras e das aquisições incluídas e/ou alteradas no Plano de Obras Regional, bem como efetuará o preenchimento do formulário padronizado pelo Conselho da Justiça Federal, contendo a relação das ações constantes do Plano incluídas e/ou alteradas em função dos créditos apresentados.

§ 2.º O Comitê Técnico de Obras Regional deverá encaminhar o expediente do Plano de Obras Regional, até o dia 20 de junho de cada exercício, à Subsecretaria de Planejamento, que deverá incluir os dados relativos à execução orçamentária e financeira até o dia 25 de junho de cada exercício.

Art. 24. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças fará a instrução do processo, contendo análise consolidada, concernente à matéria orçamentária, a fim de subsidiar a apreciação do Órgão Especial, procedendo ao encaminhamento do processo, até 5 de julho de cada exercício, à Diretoria-Geral.

Art. 25. A Diretoria-Geral, com base nos pareceres do Comitê Técnico de Obras Regional e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, elaborará a instrução do processo a ser submetido à Presidência.

Art. 26. A Presidência do Tribunal efetuará a distribuição do processo aos Desembargadores e submetê-lo-á à apreciação na primeira sessão do Órgão Especial do mês de agosto.

Art. 27. Em casos excepcionais, as solicitações de créditos especiais poderão ser aprovadas por ato da Presidência *ad referendum*, condicionando a execução orçamentária à aprovação pelo Órgão Especial do Tribunal.

Art. 28. Os créditos adicionais aprovados pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal implicarão atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal.

Art. 29. Compete à Secretaria da Administração do Tribunal e às Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul encaminhar à Diretoria-Geral as seguintes informações:

I - relatório físico-financeiro de execução das obras iniciadas, para a comprovação do cumprimento do percentual estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

II - informações referentes às ocorrências relevantes relacionadas às alterações substanciais dos projetos e dos contratos, bem como a interrupção e a conclusão da obra, de acordo com a Resolução CJF n.º 523/2019;

III - a execução, a alteração ou a interrupção de obras de grande porte aprovadas pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal.

Art. 30. As áreas de arquitetura e de engenharia do Tribunal e das Seções Judiciárias manterão o cadastro de imóveis atualizados no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no Cadjus - Cadastro de Obras da Justiça Federal, ou em outros que os substituam.

Art. 31. As eventuais situações não contempladas nos dispositivos desta Resolução deverão ser informadas à DIRG, que as submeterá à análise da Presidência do Tribunal.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Resolução PRES n.º 377, de 15 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2019, às 14:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES N.º 324, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o quadro de dotação de produtos controlados para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ e CNMP n.º 4, de 28/2/2014, especialmente aquelas contidas nos arts. 2.º, parágrafo único, 3.º e 5.º, no que diz respeito à regulamentação complementar dessa resolução pelas Presidências dos Tribunais.

RESOLVE:

Art. 1.º Definir o quadro de dotação de armamento e de equipamento de proteção balística do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com os quantitativos de produtos controlados passíveis de aquisição, que estão sujeitos à autorização da unidade competente do Exército Brasileiro, conforme especificado no quadro em anexo que será publicado em extrato.

§ 1.º A íntegra do anexo referido no art. 1.º, bem como a cópia da presente Resolução será encaminhada à unidade responsável do Exército Brasileiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL	COLETIVO
	EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL
	CALIBRE	(SIGILOSO)	
	TIPO		
DOTAÇÃO			
MUNIÇÃO	OPERAÇÕES (tiro/ arma)	(SIGILOSO)	
	TREINAMENTO (tiro/ arma)		
	FORMAÇÃO (tiro/ arma)		
OUTROS ITENS			
	COLETE À PROVA DE BALAS	(SIGILOSO)	
MENOS LETAIS	ARMA DE USO RESTRITO	(SIGILOSO)	Necessidade fundamentada do órgão ou instituição, a ser avaliada pela DFPC.
	LANÇADOR DE GRANADAS		
	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO		
	MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO		
	ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS		
	ESPARGIDOR AGENTE DE GUERRA QUÍMICA		
	GRANADAS EXPLOSIVAS		

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017](#), que dispõe sobre os momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença; e suas supervenientes alterações;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024603-10.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 6.º da [Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017](#), para revogar o parágrafo único e incluir o § 1.º, nos seguintes termos:

"Art. 6.º....."

§ 1.º Não se aplica o disposto no caput aos processos físicos com numeração de folhas superior a 1000 (mil), para os quais, não realizada a virtualização por qualquer das partes, dar-se-á a imediata remessa do feito ao Tribunal, dispensando-se novas intimações.

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R N° 380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Andradina.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção dos serviços de acesso à *internet* e, conseqüentemente, dos sistemas informatizados no Fórum Federal de Andradina, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0033680-43.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 17 de dezembro de 2019, bem como o expediente a partir das 16h30min.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0045594-44.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

De acordo com a Informação n.º 5265914/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pelo Magistrado, consubstanciada na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 02/2019 com as respectivas remunerações de contribuições (Doc. SEI n.º 5252053), expedida pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Estado de São Paulo em 14/01/2019, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição s/n.º, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009945-81.2019.4.03.8000

Interessado(a): Ana Cláudia Caurel de Alencar

De acordo com a Informação n.º 5265848/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 110 (cento e dez) dias, no período de 01/10/1993 a 20/01/1994, exercido em atividade privada, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n.º 8.112/1990, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

E nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pela Magistrada, consubstanciada na Relação das Remunerações de Contribuição n.º 4604942/2019 – PRESI/DIRG/SEGE/DFOL (Doc. SEI n.º 5241185), expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em complementação à Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição n.º 20/1998, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0051762-28.2019.4.03.8000

Interessado(a): Hugo Daniel Lazzarin

Informação n.º 5383214/2019 - CENTRALDMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN de licença-paternidade no período de 12 a 31 de dezembro de 2019, nos termos da Resolução n.º 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 279/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002037-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Graziano Da Silva Turini

De acordo com a Informação n.º 4895940 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, a averbação de 3.011 (três mil e onze) dias, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966, da seguinte maneira:

- 742 (setecentos e quarenta e dois) dias, no período de 07/12/2016 a 18/12/2018, no cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove) dias, no período de 21/09/2010 a 06/12/2016, no cargo de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033465-67.2019.4.03.8001

Interessado(a): Hugo Daniel Lazarin

Defiro o pedido do Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN de auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033009-57.2018.4.03.8000

Interessado(a): Clécio Braschi

De acordo com a Informação n.º 5293625, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação do período de 21/09/1994 a 01/12/1996, trabalhado na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no total de 803 (oitocentos e três) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando 16 (Doc. SEI 5380290),

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho 2019NE001130, emitida em favor de Empresa COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS, CNPJ nº 067.102.020/0001-44. Objeto: Assinatura do Acesso à versão do Boletim CPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/12/2019, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.021.10.2019

Processo nº 0030905-92.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.021.10.2019, firmado em 18/12/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SEMAN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.650.672/0001-50; Objeto: contratação de empresa especializada com o fornecimento de mão de obra e de materiais em sistema "Turn key job" para adequação dos fusíveis e barramentos da cabine de entrada de energia, por meio da substituição de 12 fusíveis limitadores tipo PDL de 1500A por outros 12 fusíveis de 3000A no prédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 210 dias corridos; Valor Total: R\$ 120.850,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Cosme Eduardo Oliveira da Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 19/12/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5389593/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5389593

Conforme documento 5389592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 16/12/2019 e 17/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387607/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 5387607

Conforme documento 5387605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNO GLOU, no período de 27/12/2019 a 31/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5389089/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 5389089

Conforme documento 5389080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 17/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5389054/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5389054

Conforme documento 5389047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5387613/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006290-04.2019.4.03.8000

Documento nº 5387613

Conforme documento 5387611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no período de 22/12/2019 a 31/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5390049/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 5390049

Conforme documento 5388640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, no dia 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5389632/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014239-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5389632

Conforme documento 5388822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no dia 18/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391521/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5391521

Conforme documento 5391517, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391507/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 5391507

Conforme documento 5391500, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 14/12/2019 a 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391402/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011118-82.2015.4.03.8000

Documento nº 5391402

Conforme documento 5391400, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILO FELICIO, no dia 12/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5388974/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5388974

Conforme documento 5388960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no período de 16/12/2019 a 22/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387540/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002175-76.2015.4.03.8000

Documento nº 5387540

Conforme documento 5387536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEX YORIOKA, nos dias 16/12/2019 e 17/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5389026/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5389026

Conforme documento 5389020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 21/12/2019 a 19/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 19/12/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5338782/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032324-50.2018.4.03.8000

Interessada: Roseli Aparecida Gasperoni Alves

Assunto: auxílio pré-escolar

Em acolhimento aos termos do parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (5321839), defiro o pedido formulado pela servidora.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 18/12/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019*Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que trata sobre o plantão judiciário no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nºs. 2/2019 e 1/2019, que dispõem, respectivamente, sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais e dos Excelentíssimos Juizes Federais da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Pres nº 1707, de 19 de novembro de 2019, e nº 1708, de 19 de novembro de 2019, e alterações, que tratam, respectivamente, das férias dos Desembargadores Federais e dos Juizes Federais Convocados para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0051350-97.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2020	MAGISTRADOS
7 a 8 de janeiro	MARCELO SARAIVA
8 a 15 de janeiro	DALDICE SANTANA
15 a 22 de janeiro	JOSÉ LUNARDELLI
22 a 29 de janeiro	LUCIA URSAIA
29 de janeiro a 5 de fevereiro	ANTONIO CEDENHO
5 a 12 de fevereiro	NELTON DOS SANTOS
12 a 19 de fevereiro	LUIZ STEFANINI
19 a 26 de fevereiro	DAVID DANTAS
26 de fevereiro a 4 de março	JOHONSOM DI SALVO
4 a 11 de março	COTRIM GUIMARAES
11 a 18 de março	CARLOS MUTA
18 a 25 de março	THEREZINHA CAZERTA
25 de março a 1º de abril	NEWTON DE LUCCA
1º a 8 de abril	SÉRGIO NASCIMENTO
8 a 15 de abril	SOUZA RIBEIRO
15 a 22 de abril	TORU YAMAMOTO
22 a 29 de abril	CECILIA MARCONDES
29 de abril a 6 de maio	MÔNICA NOBRE
6 a 13 de maio	NERY JÚNIOR
13 a 20 de maio	FABIO PRIETO
20 a 27 de maio	PEIXOTO JÚNIOR
27 de maio a 3 de junho	MARLI FERREIRA
3 a 10 de junho	ANDRÉ NABARRETE
10 a 17 de junho	MARCELO SARAIVA
17 a 24 de junho	BAPTISTA PEREIRA
24 de junho a 1º de julho	ERIK GRAMSTRUP
1º a 8 de julho	INÊS VÍRGÍNIA
8 a 15 de julho	VALDECI DOS SANTOS
15 a 22 de julho	CARLOS DELGADO
22 a 29 de julho	PAULO DOMINGUES
29 de julho a 5 de agosto	HÉLIO NOGUEIRA
5 a 12 de agosto	DIVA MALERBI
12 a 19 de agosto	WILSON ZAUHY
19 a 26 de agosto	NELSON PORFIRIO
26 de agosto a 2 de setembro	MAURICIO KATO
2 a 9 de setembro	PAULO FONTES
9 a 16 de setembro	GILBERTO JORDAN
16 a 23 de setembro	DAVID DANTAS
23 a 30 de setembro	SOUZA RIBEIRO
30 de setembro a 7 de outubro	MÔNICA NOBRE
7 a 14 de outubro	FAUSTO DE SANCTIS
14 a 21 de outubro	MARCELO SARAIVA
21 a 28 de outubro	PAULO FONTES
28 de outubro a 4 de novembro	DALDICE SANTANA
4 a 11 de novembro	DALDICE SANTANA
11 a 18 de novembro	NINO TOLDO
18 a 25 de novembro	NINO TOLDO
25 de novembro de 2 de dezembro	JOSE LUNARDELLI
2 a 9 de dezembro	LUCIA URSAIA
9 a 16 de dezembro	FAUSTO DE SANCTIS

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos Gabinetes envolvidos, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1756, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a escala de apoio ao plantão judiciário para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº0051350-97.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala das unidades processantes para apoio ao plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2020	SUBSECRETARIAS
7 a 8 de janeiro	UTU1
8 a 15 de janeiro	UTU3
15 a 22 de janeiro	UTU4
22 a 29 de janeiro	UTU5
29 de janeiro a 5 de fevereiro	UTU6
5 a 12 de fevereiro	UTU7
12 a 19 de fevereiro	UTU10
19 a 26 de fevereiro	UTU2
26 de fevereiro a 4 de março	UTU11
4 a 11 de março	UTU8
11 a 18 de março	UTU9
18 a 25 de março	UPLE
25 de março a 1º de abril	USEC
1º a 8 de abril	UTU1
8 a 15 de abril	UTU7
15 a 22 de abril	UTU10
22 a 29 de abril	UTU2
29 de abril a 6 de maio	UTU11
6 a 13 de maio	UTU8
13 a 20 de maio	UTU4

20 a 27 de maio	UTU5
27 de maio a 3 de junho	UTU6
3 a 10 de junho	UTU3
10 a 17 de junho	USEC
17 a 24 de junho	UTU9
24 de junho a 1º de julho	UPLE
1º a 8 de julho	UTU2
8 a 15 de julho	UTU8
15 a 22 de julho	UTU10
22 a 29 de julho	UTU11
29 de julho a 5 de agosto	UTU4
5 a 12 de agosto	UTU5
12 a 19 de agosto	UTU6
19 a 26 de agosto	UTU7
26 de agosto a 2 de setembro	UTU8
2 a 9 de setembro	UTU1
9 a 16 de setembro	UTU9
16 a 23 de setembro	UPLE
23 a 30 de setembro	USEC
30 de setembro a 7 de outubro	UTU5
7 a 14 de outubro	UTU3
14 a 21 de outubro	UTU10
21 a 28 de outubro	UTU11
28 de outubro a 4 de novembro	UTU4
4 a 11 de novembro	UTU7
11 a 18 de novembro	UTU8
18 a 25 de novembro	UTU6
25 de novembro de 2 de dezembro	UTU9
2 a 9 de dezembro	UTU10
9 a 16 de dezembro	UTU11
16 a 19 de dezembro	UPLE
20 e 23 de dezembro - 1º período de sobreaviso	USEC
24 a 27 de dezembro - 2º período de sobreaviso	UTU1
28 de dezembro a 1º de janeiro 2021 - 3º período de sobreaviso	UTU2
02 a 06 de janeiro 2021 - 4º período de sobreaviso	UTU3

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos diretores das subsecretarias envolvidas, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5386287/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0066161-30.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5385906), mantenho a decisão previamente proferida (doc.5270965), qual seja, aplicação à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** das penalidades de **multas contratuais no valor total de R\$338,68 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, discriminadas da seguinte maneira:

a) **multa compensatória** no valor de R\$ 329,93 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) pelo atraso no pagamento de adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "d" do Contrato n. 04.648.10.16 c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93;

b) **multa moratória** no valor de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), pelo atraso na apresentação de garantia adequada ao Termo Aditivo n. 04.648.15.17, com fundamento na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", do Termo retro mencionado c/c art. 86 da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada dos próximos pagamentos devidos à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se ofício à Berkley International do Brasil Seguros S/A, para cientificá-la do teor desta decisão.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivem-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.636.10.19 (Processo SEI n. 0031918-89.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **GEDEÃO DO PRADO PEREIRA - ME**, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Marcio Alexandre Andrade Sanchez, RF n. 6898, CPF n. 194.344.048-43

Substituto: Douglas Miranda, RF n. 6238, CPF n. 297.979.028-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5392538/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019-RP
Processo nº 0032980-04.2018.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização em ambientes externos (testeiras horizontais, medalhas, bandeiras, blocos e totens), foi adjudicado à empresa ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA, ao preço total de R\$ 219.000,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 19/12/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORANº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 24/2019-DF (SEI 0026389-89.2019.4.03.8001), bem como o teor da decisão SUSI 5287729, proferida naqueles autos,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 24/2019-DF, para investigar objetiva e especificamente fatos supostamente ocorridos no Núcleo de Infraestrutura da Administração Central, conforme decisão SUSI 5287729, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Carlos Maurício Cabral - RF 7536 (5ª Vara Previdenciária) e, como membros, Marcelo Salvio Martius Padula – RF 2364 (9ª Vara Previdenciária) e Jean Franco Matos – RF 7198 (5ª Vara Criminal), todos lotados nesta Subseção Judiciária de São Paulo/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 16/12/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P Nº 4, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE :

Art. 1º. Estabelecer a escala dos Juízes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Escala Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro :

20 de dezembro de 2019 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Décio Gabriel Gimenez	
23 de dezembro de 2019 (segunda-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
26 de dezembro de 2019 (quinta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
27 de dezembro de 2019 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Caio Moysés de Lima	
30 de dezembro de 2019 (segunda-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez
02 de janeiro de 2020 (quinta-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	
03 de janeiro de 2020 (sexta-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	
06 de janeiro de 2020 (segunda-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 02 de 03 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2019 - DFORS P

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTOS, anteriormente designada para o período de 27 a 31 de janeiro de 2020, **que será realizada no período de 18 a 22 de maio de 2020**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0048253-89.2019.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 18.12.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIAAQ Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
EDUARDO FERNANDES COLMENERO	6888	11/11/2019
ÍTALO MENDES DO CARMO	8575	22/11/2019

II. TORNAR SEM EFEITO a Portaria 18 (doc. SEI 2273793 - processo 00556726520164038001), no tocante à servidora Marilda Gonçalves Dias - RF 3073, tendo em vista a Portaria 7 (doc. SEI 2124197, expedida no processo supra), que concedeu o Adicional decorrente de Graduação à referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ANDRÉ LUÍS ESTEVES MENDES	6330	22/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR	7192	22/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
BIANCA COELHO DIAS	7476	14/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	8017	03/12/2019	ESPECIALIZAÇÃO
PATRICK WENDEL SILVA MATOS	8052	22/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA	8585	14/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	8588	11/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	8601	08/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO
JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	8605	07/11/2019	ESPECIALIZAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369542/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 5369542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5336414, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223**, para o período de 02/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391716/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068446-93.2017.4.03.8001

Documento nº 5391716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em que pese o Parecer Técnico nº 5391221, considerados os termos do Relatório nº 5371093, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP, indefiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 09/12/2019 ao/à servidor(a) **MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA - RF 8004**, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUA (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/12/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391781/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em que pese o Parecer Técnico nº 5390537, considerados os termos do Relatório nº 5369153, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP, indefiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 06/12/2019 à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391844/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5391844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em que pese o Parecer Técnico nº 5391605, considerados os termos do Relatório nº 5377274, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP, indefiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 21/10/2019 ao(à) servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391920/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023294-51.2019.4.03.8001

Documento nº 5391920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5377507, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP, indefiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 10/12/2019 ao(à) servidor(a) JAIME GONCALVES LOPES - RF 8542, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/12/2019, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387163/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033109-72.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5364634, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE - RF 7470, para o período de 10/12/2019 a 20/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387179/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023062-73.2018.4.03.8001

Documento nº 5387179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5382082, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERICA GOMES DA SILVA - RF 7335, para o período de 16/12/2019 a 22/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387205/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5387205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383233, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 17/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387226/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051689-24.2017.4.03.8001

Documento nº 5387226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5360662, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) DANILO FORMENTON - RF 1744, para o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387301/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061654-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5387301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5385472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISA SCATENARAPOSO - RF 5061, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387307/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055836-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5387307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383192, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA - RF 6544, para o período de 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387337/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067279-41.2017.4.03.8001

Documento nº 5387337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383208, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA FARIA BARBOSA - RF 8373, para o período de 16/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387356/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056907-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5387356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383211, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387371/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061448-12.2017.4.03.8001

Documento nº 5387371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5384841, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA LOPES FERREIRA - RF 6349, para o período de 16/12/2019 a 29/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391820/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5391820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5336312, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 03/12/2019 a 08/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391864/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5391864

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5390918, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE FORONI BEYRODT - RF 3377, para o período de 17/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391868/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383201, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391870/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5391870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5389922, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 17/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391871/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5391871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5389642, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 18/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5391878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5389287, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 18/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391889/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032543-26.2019.4.03.8001

Documento nº 5391889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5389204, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO ALEXANDRE VIEIRA - RF 5463, para o período de 18/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391890/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5391890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5387654, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391893/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5391893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5388811, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 16/12/2019 a 17/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391899/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059317-98.2016.4.03.8001

Documento nº 5391899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5388765, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERIC FUJITA - RF 5043, para o período de 18/12/2019 a 20/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5391901/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000334-72.2017.4.03.8001

Documento nº 5391901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5388648, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA REYER - RF 5662, para o período de 16/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369543/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022766-51.2018.4.03.8001

Documento nº 5369543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5336427, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GIOVANA GIROTTO - RF 8353, para o período de 21/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369544/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5369544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5336442, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 02/12/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369545/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029888-18.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5336251, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALVES LUCENA - RF 7602, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369546/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062921-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5369546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5340602, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES - RF 5634, para o período de 03/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369547/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 5369547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5341378, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 02/12/2019 a 05/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5369548/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012627-11.2016.4.03.8001

Documento nº 5369548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5341864, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANGELA ASTINI - RF 5322, para o período de 02/12/2019 a 03/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373716/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049474-12.2016.4.03.8001

Documento nº 5373716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5348199, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES - RF 5987, para o período de 05/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 5373823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5351670, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 05/12/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373832/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049611-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5373832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5351789, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KATIA VALERIO DE ALMEIDA - RF 2951, para o período de 05/12/2019 a 19/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373838/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032717-35.2019.4.03.8001

Documento nº 5373838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5351102, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RODOLFO LUIS GONCALVES - RF 8586, para o período de 03/12/2019 a 05/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061702-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5373853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5354028, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA - RF 7299, para o período de 05/12/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373855/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014467-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5373855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5354030, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TERESA CRISTINA LOURENCO - RF 3032, para o período de 05/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373873/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025848-90.2018.4.03.8001

Documento nº 5373873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5358078, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NORIANE CAETANO - RF 3834, para o período de 05/12/2019 a 14/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373876/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059397-62.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5360676, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA - RF 6596, para o período de 04/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373988/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064003-02.2017.4.03.8001

Documento nº 5373988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5362194, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WAGNER COQUE BERNARDES - RF 7757, para o período de 03/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373989/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064003-02.2017.4.03.8001

Documento nº 5373989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5362523, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WAGNER COQUE BERNARDES - RF 7757, para o período de 09/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5377961/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069512-11.2017.4.03.8001

Documento nº 5377961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5345899, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811, para o período de 02/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387250/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 5387250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5370624, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CECILIA AKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 09/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387272/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5387272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5371037, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 11/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387382/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5387382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5383295, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 12/12/2019 a 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387395/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032412-51.2019.4.03.8001

Documento nº 5387395

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o envio de novo documento - SEI nº 5375289 e o parecer favorável da área médica no Relatório nº 5378540, acolho o pedido de reconsideração do(a) servidor(a) HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, e defiro Licença para Tratamento de Pessoa da Família para o período de 03/12/2019 a 20/12/2019.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387447/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013817-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5387447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5377821, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283, para o período de 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387449/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5387449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5377202, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA - RF 5429, para o período de 12/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387450/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006929-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5387450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5374784, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA - RF 2404, para o período de 10/12/2019 a 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387451/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016811-39.2018.4.03.8001

Documento nº 5387451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5374837, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARTA SCARELLI - RF 2092, para o período de 12/12/2019 a 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387452/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5387452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5374856, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 12/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387453/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015924-21.2019.4.03.8001

Documento nº 5387453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5372176, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES - RF 4432, para o período de 11/12/2019 a 17/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387455/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5387455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5365718, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 20/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5366217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0033164-23.2019.4.03.8001

Trata-se de retificação, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e BANESPA – Banco do Estado de São Paulo S/A, para averbar período de licença prêmio e adequar o período para efetivo exercício público à orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª região (doc. 53660825) e Acórdão 1977/2016-TCU-1ª Câmara (5366081).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5366087.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5368072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0033205-87.2019.4.03.8001

Documento nº 5368072

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora LUZIA MARTHA GREGGO DE MOURA à Universidade de São Paulo - USP, haja vista Acórdão 1977/2016-TCU 1ª Câmara (doc. 5367628) e orientação do TRF3 (doc. 5367629).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5367630.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5373890/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001160-98.2017.4.03.8001

Documento nº 5373890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5360673, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, para o período de 25/11/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387443/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5380392, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387444/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5387444

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5364898, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 02/12/2019 a 05/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387446/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5387446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5381046, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 09/12/2019 a 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5387445/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5387445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5380398, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 83 e 204 da Lei 8112/90.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 61/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria n. 53/2019-COOR/CÍVEL, de 19/11/2019 (doc. SEI nº 5298546), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão cível do Recesso Forense 2019/2020, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	RF	Dias
ADEILSON FERREIRA BARBOSA	3185	30/12/2019; 02, 03 e 06/01/2020
ALOYMAR MARQUES DA SILVA	5819	20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 30/12/2019; 03 e 06/01/2020
ANDERSON DE CASTRO N.PADOAN	3670	20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/12/2019; 03 e 06/01/2020
ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR	1615	21 e 24/12/2019; e 03/01/2020
ANUAR JABALI	3180	20, 23, 26/12/2019
BEATRIZ BARTELLONI MILANI	3347	20 e 23/12/2019; 02, 03 e 06/01/2020
CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI	1764	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; 02 e 03/01/2020
CARLOS VAGNER ARANTES	3805	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019
CESARAUGUSTO CASTILHO	992	20 e 23/12/2019; 03 e 06/01/2020
CÉSARAUGUSTO NAKAMURA	7084	20, 23 e 26/12/2019
CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA	3992	21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28/12/2019; e 06/01/2020
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	20 e 23/12/2019
CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	20, 23 e 26/12/2019
EDUARDO RODRIGUES DA ROSA	965	25 e 31/12/2019; 02, 04 e 06/01/2020
ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	20, 23, 26 e 27/12/2019; 02, 03 e 06/01/2020
GRAZIAANNA TERESA DÓRIA	4087	20, 21, 22, 27 e 30/12/2019
JOÃO FERNANDES COELHO	1655	26, 27 e 30/12/2019; 02, 03 e 06/01/2020

JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA	6875	20, 26 e 27/12/2019
MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA	1702	21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 30/12/2019; 03 e 06/01/2020
MÁRIO LUIZ TROMBONI	6327	20, 22, 24, 26 e 28/12/2019
NEIDE APARECIDA DE LIMA	5751	20/12/2019 e 06/01/2020
NORMANDO PEREIRA SANTOS	4006	20, 21, 30/12/2019
PATRICIA COSTA E SILVA LEITE	878	20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/12/2019; 03 e 06/01/2020
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM	1340	20, 21, 23, 26, 27 e 28/12/2019
RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	3955	20 e 23/12/2019
ROSE DALVA FIRMINO	629	20, 21, 26 e 27/12/2019
ROSELI GONZAGA	3961	20, 21, 23, 26, 27 e 30/12/2019
SERGIO LUIS LARAGNOIT	1837	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019
SIDNEY MAGRINI	2016	30/12/2019; 01, 03 e 05/01/2020
SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO	2731	21, 23, 27 e 29/12/2019
SILVIA FREITAS MENESES	3518	20, 23 e 26/12/2019
SUELI DOS SANTOS	5905	21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 30/12/2019; e 03/01/2020
WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO	3624	20, 23, 26 e 27/12/2019

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 18/12/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias (exercício 2019) da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, anteriormente marcada para o período de 10/02/2020 a 21/02/2020 (12 dias), para os períodos de **07/01/2020 a 14/01/2020** (2ª parcela – 8 dias) e **10/03/2020 a 13/03/2020** (3ª parcela - 4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARILISA FALCAO DE MOURA, RF 638, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 11/12/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão;

II- DESIGNAR o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 12/12 a 19/12/2019, em virtude de férias.

III- DESIGNAR o servidor, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 10/12 a 19/12/2019 em virtude de férias;

IV- DESIGNAR o servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 16/12/2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 18/12/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 10/12 a 19/12/2019 (10 dias), para 22/04 a 31/05/2020 (10 dias), exercício 2019;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 07/01 a 10/01/2019 (4 dias) e de 22/04 a 30/04/2020 (9 dias), para 02/07 a 03/07/2020 (2 dias) e de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias), exercício 2020;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor EUGENIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário, de 12/02 a 21/02/2020 (10 dias) para 26/02 a 06/03/2020 (10 dias) exercício 2020;

IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA LUCIA COSTA DO CARMO, RF 842, Técnico Judiciário, de: 10/12 a 19/12/2019 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2020 (10 dias), exercício 2019.

V- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias) para 11/02 a 21/02/2020 (11 dias) exercício 2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 18/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
07/01 a 10/01/2020	7ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício, em 18/12/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 47, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação parcial da Portaria de substituição nº 46/19 (5367885), para tornar sem efeito a indicação do servidor Davi Moreira de Melo Duarte, RF 7935, para substituir a servidora PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO, RF 5680, nos dias 13/19/2019 e 16/09/2019, por estar em concomitância;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 46/19, para tornar sem efeito a indicação do servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, Técnico Judiciário, RF 7807;

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF nº 7935, para substituir a servidora PRISCILA S. TORTURELLO, RF 5680, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), nos dias 13/09/2019 e 16/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como, a solicitação da SUFF 5376567 no presente processo SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 17 (5321875), de 28 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"ALTERAR os períodos de férias do servidor RICARDO SALDANHA, RF 1335, anteriormente designados de 02/12/2019 a 19/12/2019 (18 dias), 13/01/2020 a 19/01/2020 (7 dias) e 20/01/2020 a 24/01/2020 (4 dias), para os períodos de 07/01/2020 a 31/01/2020 (25 dias) e 26/02/2020 a 29/02/2020 (4 dias);"

Leia-se:

"ALTERAR os períodos de férias do servidor RICARDO SALDANHA, RF 1335, anteriormente designados de 02/12/2019 a 19/12/2019 (18 dias) e 13/01/2020 a 19/01/2020 (7 dias), referentes ao exercício 2019 e de 20/01/2020 a 23/01/2020 (4 dias) e 02/03/2020 a 27/03/2020 (26 dias), referentes ao exercício 2020, para os períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 (4 dias) e 27/01/2020 a 15/02/2020 (21 dias) e para os períodos de 23/03/2020 a 07/04/2020 (16 dias), 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias) e 12/08/2020 a 13/08/2020 (2 dias);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes**, Juiz Federal, em 18/12/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria 45/2019, em razão de erro material nela contido; e

ESTABELECER a escala de distribuição de 2020 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
JANEIRO	Dr. Fletcher Eduardo Penteadó
FEVEREIRO	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso
MARÇO	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/12/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 33/2019 de 27/08/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA Antecipação da remuneração mensal: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)	EX AQUIS 2019/2020 1a.Parcela: 27/02/2020 a 28/02/2020 2a.Parcela: 13/07/2020 a 07/08/2020 3a.Parcela: 08/10/2020 a 09/10/2020	EX AQUIS 2019/2020 1a.Parcela: 09/03/2020 a 13/03/2020 2a.Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020 3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2020, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
07	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
08	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
10	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
14	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
15	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
16	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
17	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
20	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
21	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
27	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
31	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 18/12/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 75, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, os fins de semana do mês de janeiro de 2020, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
------------	----------------------------------

11 E 12	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18 E 19	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25 E 26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 18/12/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMANº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que na Central de Mandados desta subseção (Botucatu) não há servidores aptos à concorrente substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368, por ocasião de suas férias no período de 18/11/2019 a 01/12/2019, na função de supervisor da Central de Mandados (FC-05), a servidora GISELE ROCHADA SILVA, RF 8429, Técnica Judiciária – Área Administrativa, lotada no Núcleo Administrativo (NUAR) desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 10/12/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidora em gozo de férias.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA, RF 6006, Diretora de Secretaria**, em virtude de gozo de férias no período de 02/12 a 11/12/2019;

RESOLVE designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA (RF 7664)**, Supervisora de Processamento (FC5), para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA034/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **INÊS MISAE NISHIHORA**, RF 5439, Técnico Judiciário, de 30/03 a 07/04/2020 (09 dias) e de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para 06 a 07/04/2020 (02 dias) e de 08 a 25/09/2020 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 26/11/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-24VNº 15, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 08/2017, 03/2019 e 06/2019, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 24/06/2019 a 08/07/2019 (15 dias), 2ª parcela do 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018, referente às férias da servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 09/09/2019 a 28/09/2019 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2019;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 07/2018, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 16/09/2019 a 27/09/2019 (12 dias), 1ª parcela do 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018 e 13/2019, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias), 2ª parcela do exercício de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciária na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 06/12/2019 a 19/12/2019 (14 dias), 2ª parcela do exercício de 2019;

CONSIDERANDO a licença nojo da servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 08/12/2019 a 15/12/2019 (08 dias);

CONSIDERANDO as Portarias nº 07/2018 e 06/2019, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 07/01/2020 a 04/02/2020 (29 dias), 2ª parcela de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018 e 13/2019, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 27/01/2020 a 31/01/2020 (05 dias), 3ª parcela do exercício de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **24/06/2019 a 08/07/2019 (15 dias)**.

DESIGNAR o servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, **no período de 09/09/2019 a 28/09/2019 (20 dias)**;

DESIGNAR a servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciário, para substituir a servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **16/09/2019 a 27/09/2019 (12 dias)**.

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias);

DESIGNAR a servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, **no período de 06/12/2019 a 19/12/2019 (14 dias)**;

DESIGNAR o servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **FRANCISCA STELLA MUNETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, **no período de 08/12/2019 a 15/12/2019 (08 dias)**;

DESIGNAR a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas **no período de 07/01/2020 a 04/02/2020 (29 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, **no período de 27/01/2020 a 31/01/2020 (05 dias)**;

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto**, **Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DO RECESSO 2019/2020** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Dia	Magistrado
28/12/2019	Dr. Luciano Tertuliano da Silva
29/12/2019	Dr. Luciano Tertuliano da Silva

Art. 2º Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins; aos Juízes Federais que integram a presente; às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília; e bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389299864721143

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 25/11/2019 a 13/12/2019;

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a referida servidora, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

2- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão de Recesso Forense 2019/2020 e Regional desta Subseção Judiciária de Osasco/SP,

RESOLVE:

I- ESTABELEECER a escala de servidores desta 2ª Vara Federal de Osasco em plantão, acompanhando a Juíza Federal desta Vara, na seguinte conformidade: 04, 05 e 06/01/2020: Nancy Michelini Diniz – RF: 7663; Gabriela Diniz Rodrigues - RF: 8230; Adarí Aparecida Martins - RF: 4223 e Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira - RF: 3889.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 18/12/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

de feitos

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o previsto no Provimento CORE nº 64/05;

CONSIDERANDO as peculiaridades da Subseção, com número considerável de feitos criminais em tramitação;

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de desarquivamento de autos, por pessoa estranha ao processo, deverão ser encaminhados por escrito, para análise da conveniência e oportunidade do Juízo, não se admitindo o acolhimento de solicitações verbais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 18/12/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-CECON Nº 5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **EXMA. SRA. DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o período de **FÉRIAS** do servidor José Orlando Félix da Costa – RF 1319, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de Piracicaba – SP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7862, lotado na 2ª Vara Federal de Piracicaba para substituir **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 1319, lotado na Central de Conciliação de Piracicaba, na função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), **no período de 07/01/2020 a 30/01/2020.**

Piracicaba, 18 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 18/12/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 96, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de 7 a 31 de janeiro de 2020, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/12/2019 46/71

7 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
 8 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
 9 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Nilton César da Silva (RF 7046)
 10 Jurandir Procópio (RF 4145), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
 11 e 12 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
 13 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
 14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
 15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jurandir Procópio (RF 4145)
 16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
 17 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
 18 a 20 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 21 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)
 22 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 23 Nilton César da Silva (RF 7046), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
 24 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
 25 e 26 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
 27 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
 28 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 29 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
 30 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 31 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/12/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 72, DE 18 DE dezembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 3/2011-DSUJ, de 24.11.2011, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o Comunicado UGEP nº 34/2019, de 18.12.2019;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para os servidores do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

SERVIDORES	SETOR	DIAS
Aparecida Márcia Acquati de Oliveira – RF 5925	Diretoria do Núcleo	30/12/2019

Fábio Mitsuki Kamogawa – RF 4684	Setor de Apoio à Microinformática	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020
Fernando Henrique Vidal França – RF 6765	Setor de Apoio à Microinformática	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020
José Alessandro Ribeiro – RF 2858	Diretoria do Núcleo	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020
Maria Aparecida Ribeiro – RF 1091	Setor de Comunicações	20, 23, 26 e 27/12/2019
Simone Ferreira de Oliveira – RF 7276	Setor de Comunicações	30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020

II - ESTABELECER que o plantão será realizado ordinariamente no horário das 9h às 12h, podendo se estender, excepcionalmente, em caso de necessidade verificada pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, observado o limite de 7 (sete) horas diárias.

III - Casos excepcionais de necessidade de permanência além das 7 (sete) horas diárias deverão ser submetidos à apreciação do Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 85, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, esteve em gozo de férias no período de 04 a 14 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, esteve em gozo de férias no período de 04 a 13 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO que a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciária, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, usufruiu de compensação eleitoral nos dias 22, 25, 26, 27, 28, 29 de novembro e 02 de dezembro de 2019, e ausentou-se por motivo de licença para tratamento de pessoa da família no dia 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA nos período de 08 a 14 de novembro de 2019,

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir o servidor MARCIO NEVES LIBÓRIO no período de 04 a 13 de novembro de 2019, e

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES nos dias 22, 25, 26, 27, 28 de novembro, e 02 e 05 de dezembro de 2019, e

DESIGNAR o servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, Segurança e Transporte, RF 1550, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES nos dia 24 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 87, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2019-2020, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	26 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020.
4683	ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	2, 3 e 6 de janeiro de 2020.
1510	EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES	2, 3 e 6 de janeiro de 2020.
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	27 e 30 de dezembro de 2019 e 3 e 6 de janeiro de 2020.
1699	ANDRÉ LUÍS PIERONI	30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020.
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	20, 23, 27 e 30 de dezembro de 2019.
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2 e 3 de janeiro de 2020.
2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	26 e 27 de dezembro e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020.
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2019.
3491	CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA	20 e 23 de dezembro de 2019.
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	2 e 3 de janeiro de 2020.
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020.
7165	VICENTE DE PAULO MELO	20 e 23 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR N° 86, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Ordem de Serviço n.º 03/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID (doc. 4551778), que disciplina a realização de inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE,

CONSTITUIR comissão setorial para a realização de inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, constituída dos seguintes servidores:

1ª Vara Federal	Emília Regina Santos da Silveira Surjus - RF 2325
2ª Vara Federal	Lígia Tamara Bueno - RF 3932
4ª Vara Federal	Márcia Aparecida da Silva Rocha - RF 1787
5ª Vara Federal	Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - RF 1908
6ª Vara Federal	Carlos Andrade de Oliveira Junior - RF 6173
7ª Vara Federal	Luiz Claret de Souza Pereira - RF 4903
9ª Vara Federal	Luciano de Almeida Haranaka - RF 4060
Juizado Especial Federal	Tânia da Silva Lopes - RF 1803
NUAR	Cleide Shiziko Nakaoka - RF 3491
NUAR	Eduardo Antonio do Prado Fernandes - RF 1510
NUAR	Paula Valeria de Souza Alves Pereira - RF 2404

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V N° 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÕES: JANEIRO – FEVEREIRO DE 2020

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias dos servidores:

1. 4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA, oficial de gabinete,

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020;

2. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FÁVERO, supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

3. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, supervisora da seção de processamentos ordinários,

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020;

4. 2720 VALÉRIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, supervisora da seção de processamentos criminais,

1ª. Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

RESOLVE: INDICAR para substituí-las, com os efeitos financeiros, respectivamente, os servidores:

1. 2650 MARCELO DE ALMEIDA

2. 6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

3. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

4. 8035 CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 35, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS - 2020

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o dia 20 de janeiro de 2020 é feriado municipal em Ribeirão Preto,

RESOLVE:

ALTERAR O INÍCIO de férias dos servidores:

1 MARTA PEREIRA BIDURIN - RF 6909, anteriormente marcado para

1. 20/01/2020 a 03/02/2020, para: 21/01/2020 a 04/02/2020

2 MARCELO DE ALMEIDA – RF 2650, anteriormente marcado para

1. 20/01/2020 a 06/02/2020, para: 21/01/2020 a 07/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores relacionados abaixo para participarem do plantão judicial nos dias 24 e 25 de dezembro de 2019:

Ana Lúcia Mayor da Silva, R.F. 4137;

Bruno Lemos Roussenoq, R.F. 6562;

Patrícia Romani, R.F. 4462.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,
CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo listados:

SELMA SOUZA DA SILVA - RF 6769

de

07/01/2020 a 17/01/2020,

22/04/2020 a 30/04/2020 e

01/06/2020 a 10/06/2020

para

26/02/2020 a 28/02/2020,

01/06/2020 a 10/06/2020 e

03/11/2020 a 19/11/2020

LUIZ FERNANDO IALAGO - RF 7172

de

07/01/2020 a 23/01/2020 e

17/07/2020 a 31/07/2020

para

24/06/2020 a 08/07/2020 e

13/10/2020 a 27/10/2020

ERON DE SOUZA MONTEIRO - RF 3387

de
20/10/2020 a 30/10/2020 e
07/01/2021 a 15/01/2021
para
11/01/2021 a 30/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 18/12/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCP-01VNº 10, DE 18 DE dezembro DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de servidores em Portaria de férias.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Agendar as férias da servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO - RF 8584 (saldo de 20 dias), tendo em vista sua redistribuição a esta Vara, para os períodos de 14/01/2020 a 24/01/2020 e 06/02/2020 a 14/02/2020.

Art. 2º. Incluir, na Portaria nº 08 de 10 de setembro de 2019, desta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, publicada em 16/09/2019, referente à escala de férias para o ano de 2020, a servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO - RF 8584, para o período:

RF 8584 LUCIANA APARECIDA SANTIAGO

1ª Parcela: 11/05/2020 a 20/05/2020

2ª Parcela: 01/10/2020 a 09/10/2020

3ª Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Art. 3º. Incluir, na Portaria nº 08 de 10 de setembro de 2019, desta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, publicada em 16/09/2019, referente à escala de férias para o ano de 2020, a servidora LUCIANE MANTOVANI - RF 5238, para o seguinte período:

RF 5238 LUCIANE MANTOVANI

1ª Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2ª Parcela: 13/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR N° 74, de 09 de setembro de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR a portaria supramencionada, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

DIA	SERVIDOR
20/12/2019	HERIVELTO PRADO DA COSTA
26/12/2019	MARLY RITA RAMOS T. TEIXEIRA

LEIA-SE:

DIA	SERVIDOR
20/12/2019	MARLY RITA RAMOS T. TEIXEIRA
26/12/2019	HERIVELTO PRADO DA COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção, em 18/12/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VN° 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Plantão Judiciário no período de Recesso Forense,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 31/12/2019 a 02/01/2020

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/12 às 09h de 16/12/19	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/12 às 09h de 19/12/19	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
---------	------	---------

II – Estabelece Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/01 às 09h de 10/01/20	JEF	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 7, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALEX SANDRO PONTES RF 8268 para **SUBSTITUIR** o servidor ALEX BATISTA THEODORO - RF 6912, ocupante da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), durante o período de férias de **07/01/2020 a 19/01/2020** (13 dias).

DESIGNAR, ALEX SANDRO PONTES RF 8268 para **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC6), durante o período de férias de **20/01/2020 a 22/01/2020** (03 dias);

DESIGNAR, ALEX BATISTA THEODORO - RF 6912 para **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC6), durante o período de férias de **23/01/2020 a 30/01/2020** (11 dias) e **dia 31/01/2020** (01 dia);

ITAPEVA, 17 de dezembro de 2019.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Dr. **Érico Antonini**, MM. Juiz Federal Substituto, da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Fátima Margareth Sartório, RF 5287**, Analista Judiciária, Especialidade Contadoria, conforme segue:

Exercício 2020

2º Período

De: 15/06/2020 a 28/06/2020 (14 dias)

Para: **13/02/2020 a 22/02/2020 (10 dias)**

3º Período

De: 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias)

Para: **13/10/2020 a 27/10/2020 (15 dias)**

Lins, 19 de dezembro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIAAVAR-NUAR N° 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), compensou o dia 09/12/2019 em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, bem como esteve em férias no período de 10/12 a 19/12/2019;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5) no período de 09 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-12VN° 9, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Ematendimento à Solicitação SUFF 5375495, retificar a Portaria 8 (5294022) para,

MARCAR, o saldo de 11 (onze) dias de férias do servidor **ALEXSANDRE FONSECADARINI**, RF 5855, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 30.11.2019 a 10.12.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor da Portaria CAMP-DSUJ nº 110/2019 que estabelece a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP

RESOLVE

DESIGNAR os servidores desta Vara Federal, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário, nos dias 31/12/2019 e 01/01/2020.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias abaixo designados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão.

Plantão presencial:

Dias 31/12/2019 e 01/01/2020, das 09h00 às 12h00:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342 – Diretor de Secretaria

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão de recesso judiciário.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 02 e 03/01/2020**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o e-mail institucional de plantão.

DIAS 02/01/2020 E 03/01/2020

RICARDO AUGUSTO ARAYA
Diretor de Secretaria - RF 2745

GISELE APARECIDA BERTANHA
Técnica Judiciária - RF 2181

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO
Técnico Judiciário - RF 6394

WILLIAM FREITAS LOPES
Técnico Judiciário - RF 7235

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 63, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF 3558, conforme segue:

Onde consta:

1ª Parcela: 20/01/2020 a 18/02/2020

passa a constar:

1ª Parcela: 02/03/2020 a 21/03/2020

2ª Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 18/12/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 62, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciais pelos servidores desta Vara.

RESOLVE autorizar as compensações que seguem, nas datas indicadas:

Servidores	Data da Compensação
PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - Analista Judiciária - RF 8499	13/12/2019
MARCO ANTONIO TURÍBIO - Técnico Judiciário - RF 8008	20/01/2020 a 24/01/2020
DENISE TAHIRA - Técnica Judiciária - RF 4084	20/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 18/12/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES**, Analista Judiciário, RF 6011 esteve em férias no período de 10/07/2019 a 19/07/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 08/2019 (4757540), para constar o período de substituição na seguinte conformidade:

Onde se lê: "...no período de 28/04/2019 a 24/10/2019."

Leia-se: "...nos períodos de 28/04/19 a 09/07/19 e de 20/07/19 a 24/10/19."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-03VNº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, RF 2969, Diretora de Secretaria - CJ-3 e **ANTONIO CÉSAR JORGE DA COSTA**, RF 4557, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

. a servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230, para substituir no cargo de **Diretora de Secretaria, (CJ-3), no período de 18/11/2019 a 27/11/2019;**

. o servidor **FABIANO CÉSAR CRUZ GARCIA**, RF 5337, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2), para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 27/11/2019 a 06/12/2019;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 21/2019, que estabelece a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 22 e 23/12/19, como segue:

PLANTÃO DO DIA 22/12/2019

ADRIANO SOFFI – RF 6278

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903

SANDRA DE LIMA – RF 4467

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA L. JACOB – RF 7852

SÍLVIA HELEN B. M. MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 23/12/2019

ADRIANO SOFFI – RF 6278

SANDRA DE LIMA – RF 4467

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA L. JACOB – RF 7852

SÍLVIA HELEN B. M. MEIRELLES – RF 2291

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2019.

PORTARIA RIBP-07VNº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 5372282,

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA N° 20/2019**, para fazer constar que o servidor **ADRIANO SOFFI, RF 6278**, substituirá a servidora **MARIA AUGUSTAMARTINS VIEIRA (Supervisora de Procedimentos Diversos) – RF 2713** tão somente no dia **13/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que há de erro material na Portaria CPGR-TR n. 56/2019, referente ao período de férias da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5);

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria supramencionada, portanto onde se lê: "**CONSIDERANDO** as férias da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **09 a 19/07/2019**", leia-se: "**CONSIDERANDO** as férias da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **09 a 19/12/2019**".

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 18/12/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA CPGR-TR N° 58, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul e Coordenadora da Secretaria Única, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os esforços despendidos pelos servidores e estagiária do 5º gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, bem como, dos servidores lotados na Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no transcorrer do ano de 2019 e no cumprimento da META/CORE 2018 com inclusão empauta de grande volume de processos;

CONSIDERANDO que os servidores vêm desenvolvendo com denodo, correção e eficiência as atribuições previstas no artigo 116 e seus incisos, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados por sua eficiência, espírito de equipe e perseverança, desempenhando com competência e dedicação os trabalhos realizados na Secretaria Única e no gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Federais de Mato Grosso do Sul, não negando esforços diante dos desafios impostos no decorrer deste ano.

Danilo César Maffei, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 7118.

Adriana Brum Romero, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), RF 6206.

Luciana David de Oliveira - Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7195.

Luciana de Paula Brito - Técnico Judiciário – Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-05), RF 7112.

Sandra Aparecida Carrilho da Silva, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142.

Antônio César Amaral Medina, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 3699.

Rosane Pinheiro Dias, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833.

Naira Cabral Maciel Almeida, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7029.

Myrlene Torres Serejo Fernandes, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5090.

Alan Jhonny Floriano Carvalho, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Oficial de Gabinete (FC-05), RF 6259.

Henrique Yuichi Komatsu, Técnico Judiciário – Área Administrativa /Assistente Operacional (FC-03), RF 6226.

II - ELOGIAR a estagiária abaixo relacionada, devendo constar em sua certidão no momento da conclusão do estágio que é estagiária zelosa na execução do serviço público:

Camila Gomes de Arruda.

III - ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria à Seção de Pessoal e à Seção de Capacitação desta Seção Judiciária, para anotação dos presentes elogios nos assentamentos pertinentes, devendo constar que são servidores zelosos na execução do serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 18/12/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário dos Servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias **20/12/2019 a 06/01/2020**.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado de que trata a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
20/12/2019 a 21/12/2019	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
22/12/2019 a 27/12/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492
28/12/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478
29/12/2019 a 01/01/2020	Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional.
02/01/2020 a 06/01/2020	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional

Art. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliador Federal:

Período	Oficial de Justiça Avaliador Federal Plantonista na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/12/2019 a 28/12/2019	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406
29/12/2019 a 02/01/2020	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
03/01/2020 a 06/01/2020	Marcos César da Silva - RF 7000

Art.3º. DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

Art.4º. DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido **09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 5º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br, ou no telefone (67) 3422-9030, do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PORA-DSUJ Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/01/2020 a 16/01/2020	Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493; Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399.

17/01/2020 a 23/01/2020	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Nara Araújo Gomes de Castro, Analista Judiciário, RF 7503.
24/01/2020 a 30/01/2020	Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413.
31/01/2020 a 06/02/2020	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2020, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE as escalas dos juizes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **a partir do dia 07 de janeiro a 30 de junho de 2020, durante a semana, fora do horário de expediente normal, que abrange os dias úteis a partir das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
07 a 10 e 13 a 15/01/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
16, 17 e 20 a 24/01/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 31/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07 e 10 a 14/02/2020	Dr ^a Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2 ^a Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/02/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6 ^a Vara Federal de Campo Grande
26 a 28/02/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4 ^a Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 06/03/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5 ^a Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/03/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
16 a 20/03/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4 ^a Vara Federal de Campo Grande
23 a 27/03/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5 ^a Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/03/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6 ^a Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/04/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6 ^a Vara Federal de Campo Grande
06 e 07/04/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
13 a 17/04/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5 ^a Vara Federal de Campo Grande
22 a 24/04/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3 ^a Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/04/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 a 08/05/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4 ^a Vara Federal de Campo Grande
11 a 15 e 18 a 22/05/2020	Dr ^a Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2 ^a Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/05/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3 ^a Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/06/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 10/06/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5 ^a Vara Federal de Campo Grande
15 a 19 e 22 a 26/06/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
29 e 30/06/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3 ^a Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **nos dias úteis, a partir do dia 07 de janeiro a 30 de junho de 2020**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
07 a 10 e 13 a 15/01/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4 ^a Vara Federal de Campo Grande

16, 17 e 20 a 24/01/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 31/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 a 07 e 10 a 14/02/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/02/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 28/02/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
02 a 06 e 09 a 13/03/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20/03/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27/03/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/03/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 03/04/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
06 e 07 e 13 a 17/04/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 24/04/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/04/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
04 a 08/05/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 15 e 18 a 22/05/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/05/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 05 e 08 a 10/06/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/06/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/06/2020	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/06/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até as 18h do dia 30 de junho de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 08h do dia 07/01/2020 até às 18h do dia 17/01/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/01/2020 até às 18h do dia 31/01/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/01/2020 até às 18h do dia 14/02/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 14/02/2020 até às 18h do dia 28/02/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/02/2020 até às 18h do dia 13/03/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/03/2020 até às 18h do dia 27/03/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 27/03/2020 até às 18h do dia 10/04/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 10/04/2020 até às 18h do dia 24/04/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 24/04/2020 até às 18h do dia 08/05/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/05/2020 até às 18h do dia 22/05/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/05/2020 até às 18h do dia 05/06/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/06/2020 até às 18h do dia 19/06/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/06/2020 até às 18h do dia 30/06/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
10 a 13/01/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
17 a 20/01/2020	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 27/01/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02/02/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/02/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/02/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

21 a 26/02/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28 e 29/02/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02/03/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
06 a 09/03/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
13 a 16/03/2020	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23/03/2020	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
27 a 30/03/2020	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/04/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
07 a 13/04/2020	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 22/04/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 27/04/2020	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
30/04/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/05/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 11/05/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 18/05/2020	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/05/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/05/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01/06/2019	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
05 a 08/06/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
10 a 15/06/2020	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 22/06/2020	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
26 a 29/06/2020	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até as 18h do dia 30 de junho de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 08h do dia 07/01/2020 até às 18h do dia 17/01/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/01/2020 até às 18h do dia 31/01/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/01/2020 até às 18h do dia 14/02/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/02/2020 até às 18h do dia 28/02/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 28/02/2020 até às 18h do dia 13/03/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/03/2020 até às 18h do dia 27/03/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 27/03/2020 até às 18h do dia 10/04/2020	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 10/04/2020 até às 18h do dia 24/04/2020	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 24/04/2020 até às 18h do dia 08/05/2020	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/05/2020 até às 18h do dia 22/05/2020	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/05/2020 até às 18h do dia 05/06/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/06/2020 até às 18h do dia 19/06/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/06/2020 até às 18h do dia 30/06/2020	5ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Art. 10º. O Juiz Federal Plantonista da **1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, em período de férias nos dias **07 a 09/01/2020 (1ª etapa do período aquisitivo 2019/2020)** e em virtude de compensação no dia **10/01/2020**, a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.